



Autor: Deputado Ary Campos
D.O. 21/09/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3923 DE 20 DE SETEMBRO DE 1977.

Dá denominação de "PROFESSORA NADIR DE OLIVEIRA" a Escola Estadual de 1º e 2º graus recém-construída no Bairro Jardim Glória, município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PROFESSORA NADIR DE OLIVEIRA" a Escola Estadual de 1º e 2º graus recém-construída no Bairro Jardim Glória, município de Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setm. de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

*Registrado na
390 no livro
Juntas
Chã, 28.4.87
2022*

Indef. ca. p. p.

Art. med. def.

Jamília

F. Cesarof

Alves Duarte